



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria da Educação Básica - SEDUC		
EMENTA: Autoriza a Universidade Estadual do Ceará – UECE juntamente com a Secretaria de Educação Básica – SEDUC a executarem a avaliação externa do curso Técnico em Transações Imobiliárias do Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS nos termos do Parecer nº 0039/2004.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 03324801-0 03325011-1 03324860-5 03324888-5 03324689-0	PARECER Nº 0624/2004	APROVADO EM: 18.08.2004

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Básica encontrando-se impossibilitada de realizar isoladamente a avaliação externa dos concludentes do Curso de Transações Imobiliárias realizado pelo Centro de Formação de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS determinado pelo Parecer nº 0039/2004, conforme alínea “b” da parte III – Voto do Relator, solicitou verbalmente a este Conselho autorização para realizar a referida avaliação juntamente com a Universidade Estadual do Ceará – UECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nada obsta quanto à parceria indicada no Relatório. A Universidade Estadual do Ceará (UECE), tem a mais alta credibilidade para o exame em questão.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado somos de Parecer que seja autorizada a Universidade Estadual do Ceará – UECE juntamente com a Secretaria de Educação Básica – SEDUC a realizarem a avaliação de estudos do Curso Técnico de Transações Imobiliárias, promovido pelo SINDIMÓVEIS, anteriormente credenciado pelos Pareceres nº 1107/98 e 0199/99 deste Conselho. Os alunos deverão inscrever-se na forma que for estabelecida pela Universidade Estadual do Ceará e as despesas necessárias correrão à conta do Centro de Formação Profissional de Corretores de Imóveis – SINDIMÓVEIS.

É o Parecer.



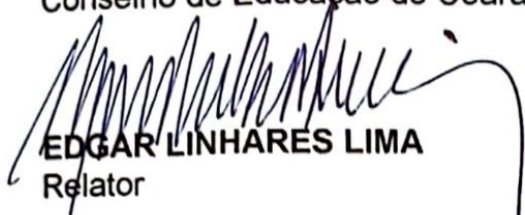
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 0624/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de agosto de 2004.


EDGAR LINHARES LIMA
Relator


MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

PARECER N° 0624/2004
SPU N°s 03324801-0
03325011-1
03324860-5
03324888-5
03324689-0
APROVADO EM: 18.08.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC